

# poder legislativo

## Projeto que institui o título de ‘Embaixador do Município’ ao atleta “João Carlos de Oliveira – João do Pulo” é aprovado pela Câmara de Pindamonhangaba

Na sessão ordinária, parlamentares acataram Vetos do Executivo sobre denominação de ruas e avenidas do Loteamento Terra Nova e aprovaram a concessão da Medalha Percy Lacerda

A Câmara de Pindamonhangaba realizou nesta terça-feira, dia 21 de maio, no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira” a 17ª sessão ordinária do ano e apreciou e votou 20 projetos e vetos que estavam listados na Ordem do Dia. Todos os Vetos propostos pelo Executivo são relacionados às nomenclaturas de ruas e avenidas do Loteamento Terra Nova e foram acatados pelos vereadores. O plenário da Câmara também apreciou e aprovou requerimentos, moções e indicações definidos e lidos no expediente, inclusive os verbais.

### Embaixador do Município

A pauta dos trabalhos da Ordem do Dia foi aberta com a apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 96/2024 (em regime de urgência), do Poder Executivo, que “Institui o título póstumo de “Embaixador do Município” ao atleta “João Carlos de Oliveira – João do Pulo”. O PLO recebeu 10 votos favoráveis.

Segundo a Prefeitura, o presente projeto propõe que seja instituído o Título ao atleta filho de Pindamonhangaba que tanto se destacou no cenário esportivo mundial. João Carlos de Oliveira “João do Pulo”, nasceu em Pindamonhangaba em 28 de maio de 1954; foi professor de educação física, militar da reserva do Exército,

fez cursos no exterior. Atleta, bicampeão e recordista mundial de salto triplo, recebeu a medalha de ouro no salto triplo nos Jogos Panamericanos realizados no México em 1975 e em Porto Rico em 1979. Medalhista de bronze nas Olimpíadas de Montreal em 1976 e de Moscou em 1980. Deputado estadual entre 1987/1991 e membro efetivo da Comissão da Ordem Econômica e Social e suplente das comissões de Defesa dos Interesses da Sociedade, do Estado e dos Cidadãos e

tes:

1. Veto nº 05/2024 - que denomina de Nilza Custodio de Almeida, a Rua Projetada 2;
2. Veto nº 06/2024 - que denomina de Adelia Ferreira Pires de Oliveira, a Rua Projetada 13;
3. Veto nº 07/2024 - que denomina de Isaías da Silva, a Rua Projetada 14;
4. Veto nº 08/2024 - que denomina de Pr. Antônio Eduardo Azevedo, a Rua Projetada 15;
5. Veto nº 09/2024 - que denomina de Pr. José Rodrigues da Conceição, a Avenida Projetada 1;
6. Veto nº 10/2024 - que denomina de Pr. Benedito Apolinario da Cunha, a Rua Projetada 5;
7. Veto nº 11/2024 - que denomina de Alcides Pedro, a Rua Projetada 1;
8. Veto nº 12/2024 - que deno-

Cavalcante de Souza Filho.

Adelson Cavalcante tem significativa atuação como jornalista, cinegrafista, fotógrafo e produtor. Ao longo de sua trajetória profissional, o home-nageado demonstrou notável comprometimento e dedicação, desempenhando um papel essencial na comunicação local. Adelson tornou-se uma figura emblemática, contribuindo de maneira expressiva para o desenvolvimento cultural e informativo de nossa comunidade. Sua habilidade comunicativa e seu compromisso com a transmissão de notícias, entretenimento e cultura merecem ser reconhecidos e celebrados por esta Casa Legislativa. Segundo o vereador Renato Cebola, “ao conferir a Medalha Percy Newton Lacerda César



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	LOCAL DA SESSÃO:	
28/05/2024	17h	Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira	
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 101/2024 (URGÊNCIA)	Poder Executivo	Autoriza a cessão de bem imóvel municipal mediante termo de cessão de uso e dá outras providências.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2024 (URGÊNCIA)	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Uso de Bem Imóvel Público, de propriedade do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 048/2024	Ver. Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindamonhangaba a realização da Semana do Brincar.	Discussão/Votação Única

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2024.

Norberto Moraes  
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250  
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por Francisco Norberto Moraes (353.\*\*\*.07) Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/ocr e informe o código: 2465221633304D43

dos Municípios e Regiões Metropolitanas. “João do Pulo” é conhecido não só no cenário municipal, estadual e nacional, mas também internacional por sua carreira no atletismo, conquistando medalhas olímpicas e recordista em salto triplo. Faleceu em 29 de maio de 1999, e neste ano de 2024 completa 25 anos de seu falecimento, ano em que completaria 70 anos de idade.

### Vetos acatados

Em seguida os parlamentares votaram e acataram – por unanimidade – em bloco, os Vetos do Poder Executivo relacionados aos Projetos de Lei Ordinária (PLOs) que trataram das denominações rua e avenidas do Loteamento Terra Nova, Residencial Pacaembu. Os vetos acatados foram os seguintes:

1. Veto nº 05/2024 - que denomina de Nilza Custodio de Almeida, a Rua Projetada 2;
2. Veto nº 06/2024 - que denomina de Adelia Ferreira Pires de Oliveira, a Rua Projetada 13;
3. Veto nº 07/2024 - que denomina de Isaías da Silva, a Rua Projetada 14;
4. Veto nº 08/2024 - que denomina de Pr. Antônio Eduardo Azevedo, a Rua Projetada 15;
5. Veto nº 09/2024 - que denomina de Pr. José Rodrigues da Conceição, a Avenida Projetada 1;
6. Veto nº 10/2024 - que denomina de Pr. Benedito Apolinario da Cunha, a Rua Projetada 5;
7. Veto nº 11/2024 - que denomina de Alcides Pedro, a Rua Projetada 1;
8. Veto nº 12/2024 - que denomina de Nilza Custodio de Almeida, a Rua Projetada 2;
9. Veto nº 13/2024 - que denomina de Grigório Oliveira Pires, a Rua Projetada 7;
10. Veto nº 14/2024 - que denomina de Maria Aparecida de Oliveira Oliveira, a Rua Projetada 8;
11. Veto nº 15/2024 - que denomina de Severina Ramos da Silva, a Rua Projetada 9;
12. Veto nº 16/2024 - que denomina de Maria Ramos da Conceição, a Rua Projetada 10;
13. Veto nº 17/2024 - que denomina de Luzia de Lourdes Pereira Bueno, a Rua Projetada 11;
14. Veto nº 18/2024 - que denomina de José Cruz da Silva, a Rua Projetada 12;
15. Veto nº 19/2024 - que denomina de Sebastião Rodrigues Simões, a Rua Projetada 06;
16. Veto nº 20/2024 - que denomina de Mariza Nanci de Paiva Alves, a Rua Projetada 16;
17. Veto nº 21/2024 - que denomina de Luiz Ferreira - Ex-Combatente da 2ª Guerra Mundial, a Rua Projetada 04 e;
18. Veto nº 22/2024 - que denomina de Cristovão Alves Franco, a Rua Projetada 17.

### Medalha Percy Lacerda

E, por último, os vereadores analisaram o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024, do vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola que “Concede a MEDALHA PERCY NEWTON DE LACERDA CÉSAR”. O PDL foi aprovado por unanimidade e a honraria será concedida ao senhor Adelson

ao senhor Adelson Cavalcante, esta Casa Legislativa reconhece e enaltece não apenas sua competência profissional, mas também sua relevância como agente catalisador de valores e informações que contribuem para a construção de uma sociedade mais informada e conectada”.

### Honraria

Durante a sessão ordinária, a Câmara de Vereadores, por intermédio do vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola, outorgou a Moção de Congratulações nº 56/2024, com os cumprimentos e congratulações ao Diretor da Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba (FATEC), Professor Doutor Sérgio Roberto Montoro. A homenagem foi, também, extensiva ao Corpo Docente e funcionários da Instituição, pelo trabalho excepcional, demonstrando comprometimento, dedicação e excelência no exercício de suas funções.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

### Extrato de contrato - 2024

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.  
Contratado: PJO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, HIGIENIZADORA E LIMPA FOSSA LTDA.  
CNPJ/MF nº 03.304.247/0001-90  
Contrato nº 07/2024 - Dispensa de Licitação - PDC nº 24/2024. Lei Federal 14.133/2021.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, limpeza e higienização de reservatórios, caixas d'água e bebedouros na Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, por um período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

Valor total: O valor total do presente contrato é de R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais)

### EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

### 18ª Legislatura - 2021/2024

#### Mesa Diretora 2023/2024:

Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente  
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1ª Vice-Presidente  
Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2ª Vice-Presidente  
Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PL) - 1ª Secretário  
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2ª Secretário

#### Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PSD), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Prof. Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PL), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (União Brasil), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (União Brasil).

#### Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:  
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.gov.br  
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.gov.br  
Estagiários: Agatha Leal e Iago Luca - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.gov.br

#### Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP  
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.gov.br



# geral

## Pinda Ferroviária estreia com derrota no Paulista Feminino 2024

Na tarde da última quarta-feira (22), o time do Pinda estreou no campeonato Paulista Feminino. As meninas do Pinda receberam o forte time do Santos, mesmo com um bom volume de jogo a time feminino não conseguiu alcançar a vitória, com gols de Nicole Charcopa, Paola e Vitória Kássia, Sereia do Vale venceram por 3 a 0. O time

do Pinda agora se prepara para enfrentar o Realidade Jovem neste sábado (25), às 15h, no Estádio João Mendes Athayde, em São José do Rio Preto.

Elenco: Sandy Madalena Monteiro Alves, Elen Baptista Carvalho Augusto, Helen Vitoria Ribeiro Solto, Danúbia de Brito Godinho, Andreza Machado Ribeiro, Gabriela Batista da Silva, Bruna Angeli-

ca da Silva Santos, Sibebe Cristine da Silva Santos, Marcela Paola Maciel, Lidiane de Oliveira, Raquel Rabello dos Santos, Julia Ferreira Conde, Bianca Pereira Nezo, Maria Julia de Oliveira Tarciso F, Franceline Baldez Fleitas, Milena Lopes da Silva, Emanuele Gonçalves Novaes, Liandra dos Santos Lopes Fonseca e Loanne Magalhães Rodrigues.



Divulgação/Comunicação Prefeitura

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba estará realizando no próximo dia 27 de maio de 2024 às 17 horas, na Câmara de Vereadores, a Audiência Pública do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º Quadrimestre de 2024. Todos estão convidados.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.817, DE 23 DE MAIO DE 2024.  
INSTITUI O TÍTULO, PÓSTUMO, DE "EMBAIXADOR DO MUNICÍPIO" AO ATLETA "JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA – JOÃO DO PULO".  
Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:  
Art. 1º Fica instituído o Título, póstumo, de "EMBAIXADOR DO MUNICÍPIO" ao atleta "João Carlos de Oliveira – João do Pulo".  
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pindamonhangaba, 23 de maio de 2024.  
Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal  
João Carlos Ribeiro Saigado  
Secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de maio de 2024.  
Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos  
SNJ/app/Projeto de Lei nº 96/2024

### MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI - VIGÊNCIA 2024 -

01	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 35/2024 (FMI)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha
	Processo Administrativo:	Nº 8.028/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o projeto Em Busca da Longevidade, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 8.028/2024 de 17 de maio de 2024.
	Prazo:	07 meses
	Valor:	R\$ 900.000,00
	Vigência:	01/06/2024 à 31/12/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

#### ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

24º CAMILA APARECIDA BOLDERINE ANTONIO

#### DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **04/06/2024**

#### FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

#### IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

#### PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

#### \*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\*

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

#### PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 045/2024 (PMP 4426/2024)

Para "Aquisição de adesivo poliuretano selante para utilização no cemitério municipal de Moreira César, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos" com recebimento das propostas até dia 07/06/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024 (PMP 5040/2024)

Para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de captura e transporte municipal de animais de grande porte com plantão de 24 horas, incluindo motorista, ajudantes/auxiliares de serviços gerais, manutenção veicular preventiva e corretiva e combustível pelo período de 12 (doze) meses" com recebimento das propostas até dia 11/06/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://licitar.digital/> para preções eletrônicas). **Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.**

#### \*\*\*AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO\*\*\*

#### INEXIGIBILIDADE 117/2024 (PMP 6353/2024)

Na licitação supra que cuida de "Inscrição de 03 servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no curso" Legislação Florestal para o Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo - Módulo I", em formato OnLine, realizado pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo", foi firmado a Autorização de Serviço: AS 1590/2024, de 22/05/2024, no valor de R\$ 2.400,00, assinando pela contratante, a Sra. Maria Eduarda Abreu San Martin, empresa CETESB -COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (113).

#### \*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\*

#### PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 (PMP 1798/2024)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica dos documentos exigidos nos itens 05 e 06 do termo de referência, feita pela Secretaria Municipal de Saúde, homologou em 22/05/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada na realização de serviços em procedimentos em ultrassonografia diversas com ou sem doppler pelo período de 12 (doze) meses" em favor da empresa: CLINICA MARTINEZ & KRUMENUER LTDA – Lote único no valor total de R\$ 373.968,00.

#### PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 055/2024 (PMP 5154/2024)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 22/05/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de serviço de locação de brinquedos infláveis para os eventos de ruas de lazer, colônia de férias e dia das crianças da Semelp no período de 12 meses" em favor das empresas: JOSÉ ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS EPP - Iten(s) 2.4.5.6.8 no valor total de R\$ 104.200,00; KAIQUE NATHANIEL DOS SANTOS FERRAZ 48254006806 - Iten(s) 1.3.7 no valor total de R\$ 57.160,00.

#### \*\*\*CONTRATOS\*\*\*

#### DISPENSA 084/2024 (PMP 4988/2024)

Na licitação supra que cuida de "Aquisição de materiais de enfermagem para atendimentos do protocolo de dengue", foram firmados os contratos: Contrato 072/2024, de 26/04/2024, no valor de R\$ 780,00, vigente por 02 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, o Sr. Hamilton Pletsch; Contrato 073/2024, de 26/04/2024, no valor de R\$ 95.450,00, vigente por 02 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Special Med Comercial Hospitalar Ltda, a Sra. Cleide Maria Borges de Oliveira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024 (PMP 4034/2024)

Na licitação supra que cuida de "Aquisição de 29 aparelhos de ar condicionado para atender as unidades básicas de saúde do município", foi firmado o contrato: Contrato 091/2024, de 15/05/2024, no valor de R\$ 51.765,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Prado Comercio de Eletronicos e Servicos de Instalacoes Eire, a Sra. Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dando transparência ao processo de implementação da PNAB, divulga abaixo o:

#### Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

O PAAR é um instrumento previsto na Lei Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

#### Dados do Plano de Ação

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230004-016903

**UF Ente Recebedor:** SP

**Ente Recebedor:** MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA **CNPJ Ente Recebedor:** 45.226.214/0001-19

**Fundo/Órgão Vinculado:** FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AS POLITICAS CULTURAIS DE PINDAMONHANGABA

**CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:** 19.434.684/0001-68

**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 1.174.422,14

**Gestor:** Alcemir José Ribeiro Palma

**Cargo:** Secretário de Cultura e Turismo - **E-mail:** cultura@pindamonhangaba.sp.gov.br

#### Processo de Participação Social

Foram realizadas reuniões do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais, onde foram definidas propostas de utilização dos recursos e estas foram apresentadas, discutidas e definidas em uma Audiência Pública, no dia 29 de fevereiro de 2024, às 19h, no auditório do Palacete 10 de Julho, sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nesta audiência, estiveram presentes 62 pessoas, e a mesma foi transmitida ao vivo pelo canal do youtube da Prefeitura de Pindamonhangaba. Link: <https://www.youtube.com/watch?v=SHCpZiGVGRM&t=8603s>  
A divulgação da audiência se deu por meio do Jornal Tribuna do Norte, redes sociais da Prefeitura Municipal e SMCT e site da Prefeitura Municipal.

#### Publicação das Consultas Públicas

<https://www.youtube.com/watch?v=SHCpZiGVGRM&t=8603s>

<https://pindamonhangaba.sp.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc>

[https://www.instagram.com/p/C3xQoXq34r/?img\\_index=1](https://www.instagram.com/p/C3xQoXq34r/?img_index=1)

<https://www.instagram.com/p/C3BC1cZO-gr/>

#### Metas

##### META - Ações Gerais

Ações	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou povos tradicionais?
Fomento Cultural	Agente Cultural	100.000,00	Chamamento público – Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Outros (especifique a seguir)	10	Sim
Fomento Cultural	Editais Linguagens Artísticas	535.701,14	Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	25	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Relatórios mensais das pesquisas e visitas realizadas	Visitas e cadastros de possíveis espaços culturais, acompanhando aos projetos beneficiados pela PNAB e reuniões de orientação/formação	Mapeamento de Ações Culturais no Município, bem como busca ativa de trabalhadores da cultura para o cadastro municipal de cultura

#### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria, assessoria, análise e avaliação. Comissão de Seleção em Editais de Fomento	58.721,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria Contratada	1

#### META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado (R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	480.000,00	08	Sim

#### Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº14.399/2022):**

- No Edital voltado para a seleção de 10 agentes culturais, ação 01 da meta 01, no mínimo 02 deverão ser de áreas periféricas, urbanas ou rurais.
- No Edital voltado a Projetos Culturais Linguagens Artísticas, ação 02 da meta 01, uma porcentagem mínima de 20% dos projetos beneficiados pela PNAB, precisará realizar suas ações em regiões periféricas ou de vulnerabilidade social.
- Na meta Política Nacional Cultura Viva, dos 08 Pontos de Cultura que serão beneficiados, no mínimo 02 deverão estar em regiões periféricas ou de vulnerabilidade social.

#### Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Segundo o Art. 2º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, os mecanismos de estímulos para a aplicação das ações afirmativas serão implementados por meio de:

- I - Política de cotas nos editais;
- II - Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais.
- Segundo o Art. 6º, ficarão garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
  - I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
  - II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
  - III - cinco por cento para pessoas com deficiência.
- Realizaremos também, segundo o Art. 13. O incentivo a profissionalização e apoio ao setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de reuniões presenciais de orientação, tira dúvidas e divulgação de materiais orientadores e outras atividades formativas, podendo utilizar para esta finalidade os recursos de operacionalização de que trata o art. 14 do Decreto Nº 11.740, de 2023.

#### Informações sobre Sistema de Cultura local

**Possui Conselho de Cultura?** SIM

**Possui Plano de Cultura?** SIM

**Possui Fundo de Cultura?** SIM

O PDF deste arquivo e as informações relacionadas a PNAB podem ser acessadas através do link:

<https://pindamonhangaba.sp.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc>



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

---

DECRETO Nº 6.571, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 2.123.000,00 (dois milhões cento e vinte e três mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2024.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Carlos José Ribeiro  
Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 15 de fevereiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**Tabela I - Suplementação**

01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.02.10   04.122.0022.2016   01   110.0000   4.4.90.91.00			
92	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.123.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>2.123.000,00</b>

**Tabela II - Anulação**

01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.02.10   04.122.0022.2016   01   110.0000   3.1.90.91.00			
90	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	-2.123.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>-2.123.000,00</b>

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.572, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 1,00 (um real).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de fevereiro de 2024.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Carlos José Ribeiro  
Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 16 de fevereiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**Tabela I - Acréscimo**

01.08.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.08.10   04.122.0005.2007   92   110.0000   3.3.90.93.00			
1040	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1,00
<b>Total Geral</b>			<b>1,00</b>

**Tabela II - Anulação**

01.08.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.08.10   04.122.0005.2007   01   110.0000   3.3.90.93.00			
376	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-1,00
<b>Total Geral</b>			<b>-1,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.573 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.699,85 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em função do superávit financeiro apurado em 2023 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
08.10	Gabinete do Secretário			
2007	Manutenção das Atividades Administrativas			
04.122.0005.92	3.3.90.93– Indenizações e Restituições (1040)	R\$	7.699,85	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado na conta a saber:

I	Convênio Fehidro	001	0574-6	71812-2	R\$	7.699,85
---	------------------	-----	--------	---------	-----	----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de fevereiro de 2024.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Carlos José Ribeiro  
Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 16 de fevereiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.276, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Lucineia de Fátima Barbosa de Oliveira, Recepcionista, para substituir a Chefe de Divisão de Apoio Administrativo (Secretaria de Governo e Serviços Públicos), Jamile Duarte Irias, durante o período em que a mesma encontrar-se em férias, de 20 de maio a 08 de junho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2024.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de maio de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.262, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 5.491, de 29 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 5.626, de 27 de outubro de 2021, nos dispositivos a seguir indicados, que passam a vigorar:

“Art. 1º Nomear a Sra. Edma Cardoso Bacelar Silva, Diretora de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico, como Gestora da parceria da Educação no Chamamento Público nº 10/2021, Processo Administrativo nº 9659/2021, para serviços de atendimento educacional e terapêutico complementar aos alunos matriculados na rede pública municipal regular de ensino, público alvo da educação especial que demanda apoio intensivo.”

“Art. 3º Nomear as senhoras a seguir indicadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Chamamento Público 10/2021:

I- Ana Lucia Couto Aires - Gestora Regional de Educação Básica  
II- Tayla Catalina Zarzur Lopes - Gestora Regional de Educação Básica “

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2024 e a 31 de janeiro de 2024, para a alteração dos arts. 1º e 3º, respectivamente.

Pindamonhangaba, 24 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Luciana de Oliveira Ferreira.  
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de abril de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.626, DE 1º DE MAIO DE 2024.

Extingue e altera vagas de pontos de estacionamento de táxi, conforme especifica.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos da Lei nº 6.317, de 05 de março de 2020,

D E C R E T A :

Art.1º Ficam extintos os Pontos de Estacionamento de Táxi a seguir indicados:

I- Ponto Araretama e Feital - Decreto nº 3.315, de 17 de setembro de 1991;  
II- Ponto Crispim - Decreto nº 3.315, de 17 de setembro de 1991;  
III- Ponto INPS - Decreto nº 1.839, de 24 de agosto de 1979;  
IV- Ponto Praça Emílio Ribas - Decreto nº 4.857 de 05 de junho de 2012;  
V- Ponto UBS Vila São Benedito - Decreto nº 4.352 de 21 de março de 2007;  
VI- Ponto Cidade Jardim - Decreto nº 3.696 de 11 de setembro de 1997;  
VII- Ponto Cidade Nova - Decreto nº 3.824 de 14 de dezembro de 1999;  
VIII- Ponto Praça Dom Pedro II - Santana - Decreto nº 4.809, de 17 de fevereiro de 2012;  
IX- Ponto Shopping Pátio Pinda (rotativo) - Decreto nº 5010, de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º Altera as vagas para os Pontos de Estacionamento de Táxi a seguir indicados:

I- Decreto nº 4.094, de 06 de janeiro de 2004 - extingue 02 (duas) vagas no Ponto de “Bom Sucesso”, passando a lotação do referido ponto para 01(um) veículo;  
II- Decreto nº 4.265, de 22 de fevereiro de 2006 – extingue 01 (uma) vaga no Ponto “Avenida”, passando a lotação do referido ponto para 07(sete) veículos;  
III- Decreto nº 4.353, de 21 de março de 2007 - extingue 02 (duas) vagas no Ponto “CISAS”, passando a lotação do referido ponto para 02 (dois) veículos;  
IV- Decreto nº 4.364, de 10 de maio de 2007 - extingue 02 (duas) vagas no Ponto “Para Todos”, passando a lotação do referido ponto para 02(dois) veículos;  
V- Decreto nº 5.000, de 30 de setembro de 2013 - extingue 03 (três) vagas no Ponto “Hospital 10 de Julho”, passando a lotação do referido ponto para 01(um) veículo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de maio de 2024.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Fabício Augusto Pereira  
Secretário Municipal de Segurança Pública

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de maio de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.615, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.839, 24 de agosto de 1979, que dispõe sobre a criação de pontos de estacionamento de táxi, conforme especifica.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos da Lei nº 6.317, de 05 de março de 2020,

D E C R E T A :

Art.1º Altera o art. 2º do Decreto nº 1.839, de 24 de agosto de 1979, que passa a vigorar:

“Art. 2º A lotação do “Ponto Santa Casa” passa a ser de 3 (três) carros e o Ponto do Distrito de Moreira César passa a ter 2 (dois) carros.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Fabício Augusto Pereira  
Secretário Municipal de Segurança Pública

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de abril de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.608 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 417.450,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Convênio nº 67/2024, processo SESP-PRC-2024/47 da Secretaria de Esportes do Governo do Estado de São Paulo, objetivando o 26º Jogos da Melhor Idade da 2ª Região Esportiva. A classificação orçamentária será:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
11.30	Departamento de Lazer			
2020	Manutenção das Atividades de Lazer			
27.813.0006.02	3.3.90.30 – Material de Consumo (1107)	R\$	38.978,86	
27.813.0006.02	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (1108)	R\$	378.471,14	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse da Secretaria de Esportes do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 17 de abril de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.606, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Extingue o ponto de estacionamento de táxi, conforme especifica.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos da Lei nº 6.317, de 05 de março de 2020,

D E C R E T A :

Art.1º Fica extinto o Ponto de Estacionamento de Táxi denominado Rodoviária, instituído pelo Decreto nº 3.242, de 27/09/1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.242, de 1990.

Pindamonhangaba, 15 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Fabício Augusto Pereira  
Secretário Municipal de Segurança Pública

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de abril de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

# Cronograma de Entrega das Cestas Básicas

Maio/2024

Segue o cronograma de entrega das cestas básicas, pelo setor de Almoarifado Central, referente ao mês de Maio/2024:

- **Dia 24/05 (Sexta-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: **A, B, C, D**;
- **Dia 27/05 (Segunda-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: **E, F, G, H, I, J, K**;
- **Dia 28/05 (Terça-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: **L, M, N, O, P, Q**;
- **Dia 29/05 (Quarta-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: **R, S, T, U, V, W, X, Y, Z**.

- **Dias 03/06 (Segunda-feira) e 04/06 (Terça-feira)** - servidores que não retiraram as suas cestas básicas no dia correspondente à inicial de seus nomes.

**OBSERVAÇÕES:**

01) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados.

02) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros).

03) Não serão aceitos os Termos de Autorização de Retirada por Terceiros, que apresentarem rasuras, não estiverem preenchidos corretamente ou incompletos e, que não sejam originais (não serão aceitos termos xerocados parcialmente ou em sua totalidade).

04) O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas.

**Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região.**

A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares.

*Solicitamos dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.*

Agradecemos a colaboração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.278, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 873, de 14 de abril de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Geral nº 6.145, de 09 de janeiro de 2024, que declara Facultativo o ponto nas repartições públicas, onde se lê “Corpus Christi” – Feriado Nacional, leia-se “Corpus Christi” – Feriado Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2024.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 22 de maio de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.272, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir o Comitê Interno de Governança Climática e nomeia os representantes a seguir indicados:

I- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Jonas Caçador Cavalca de Barros

II- Representante da Secretaria Municipal de Habitação  
Monique Mara Mimoso Dias

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Rosângela Gonçalves

IV- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Ayeska Candido Ferreira

V- Representante da Secretaria Municipal da Saúde  
Leonardo Antunes Martuscelli

VI- Representante da Secretaria Municipal da Tecnologia, Inovação e Projetos  
Julia Rossato Oliveira Pereira

VII- Representante da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos  
Nilton Carlos Eugênio

VIII- Representante da Secretaria de Segurança Pública - Defesa Civil  
Aline Teixeira Anelli

IX- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima  
Luzia Marcelino da Rocha  
X- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Daniela Cristina do Rosário Marcondes

XI- Representante da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos  
Mariana Aparecida Pedroso Rocha Pena

XII- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento  
Daniele Kely de Souza Leopoldo

Parágrafo único. O Comitê, de que trata o caput, tem por objetivo o acompanhamento efetivo da elaboração do Programa Pinda Pró-Clima e disponibilizar informações, no âmbito de suas respectivas secretarias, que serão utilizadas para fins específicos relacionados ao planejamento e ao desenvolvimento da conformidade climática do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 29 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Maria Eduarda Abreu San Martin  
Secretaria de Meio Ambiente

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 29 de abril de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos